

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 459, de 16 de setembro de 2015.**

*Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2016.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 2, de 15 de setembro de 2015, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2016.

**Art. 2º** Com recursos da Fonte 0100, Recursos Ordinários, a proposta orçamentária para o ano de 2016 totaliza R\$ 229.541.600,00 (duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), distribuídos em Custeio: Despesas com pessoal R\$ 159.910.600,00 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e dez mil e seiscentos reais); Despesas fixas: R\$ 17.075.900,00 (dezessete milhões, setenta e cinco mil e novecentos reais); Bolsas e Editais: R\$ 5.700.800,00 (cinco milhões, setecentos mil e oitocentos reais); Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e Extensão: R\$ 10.268.900,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais); contrapartidas da Fonte 0281: R\$ 586.700,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos reais); Investimentos: Material permanente R\$ 7.080.000,00 (sete milhões e oitenta mil reais); Obras e Ampliações: R\$ 21.260.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta mil reais); Dívida interna da UEMS: R\$ 7.658.700,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), alocados nos elementos de despesas a seguir discriminados:

**I - Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, despesas fixas, bolsas, manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e incrementos:**

a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 124.716.900,00 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil e novecentos reais);

b) obrigações patronais: R\$ 4.457.700,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais);

c) outras despesas variáveis - pessoal civil: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

d) indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

(Fl. 2/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 459, de 16.9.2015)

- e) obrigações patronais - operações intraorçamentárias: R\$ 22.128.800,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e oito mil e oitocentos reais);
- f) diárias - pessoal civil: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);
- g) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 5.700.800,00 (cinco milhões, setecentos mil e oitocentos reais);
- h) auxílio financeiro a pesquisadores: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);
- i) material de consumo: R\$ 496.400,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais);
- j) passagens e despesas com locomoção: R\$ 762.400,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais);
- k) serviços de consultoria: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- l) outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais);
- m) locação de mão de obra: R\$ 11.604.000,00 (onze milhões, seiscentos e quatro mil reais);
- n) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 6.257.100,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e cem reais);
- o) auxílio alimentação: R\$ 4.135.800,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais);
- p) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 3.565.100,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e cem reais);
- q) despesas de exercícios anteriores: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- r) indenizações e restituições: R\$ 810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais);
- s) equipamentos e material permanente: R\$ 688.700,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos reais);
- t) obras e instalações: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

**II - Custeio: Contrapartidas aos convênios da Fonte 0281:**

- a) material de consumo: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);
- b) passagens e despesas com locomoção: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais);
- d) equipamentos e material permanente: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais);
- e) obras e instalações: R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

**III - Investimentos: material permanente e obras:**

- a) equipamentos e material permanente: R\$ 7.080.000,00 (sete milhões e oitenta mil reais);

(Fl. 3/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 459, de 16.9.2015)

b) obras e instalações: R\$ 21.260.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta mil reais).

**IV - Dívida:**

a) amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS: R\$ 7.658.700,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

**Art. 3º** Com recursos da Fonte 0281 - Convênios e Outras Transferências Federais, a proposta orçamentária do ano de 2016, totaliza R\$ 14.382.900,00 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

- a) obrigações patronais: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
- b) diárias - pessoal civil: R\$ 633.300,00 (seiscentos e trinta e três mil e trezentos reais);
- c) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais);
- d) auxílio financeiro a pesquisadores: R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais);
- e) material de consumo: R\$ 1.162.100,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e cem reais);
- f) passagens e despesas com locomoção: R\$ 2.568.400,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais);
- g) outros serviços de terceiros - Pessoa Física: R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais);
- h) outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 3.293.800,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais);
- i) obras e instalações: R\$ 1.749.700,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais);
- j) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 3.732.800,00 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

**Art. 4º** Com recursos da Fonte 0240 - Recursos diretamente arrecadados, a proposta orçamentária do ano de 2016, totaliza R\$ 484.400,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

- a) diárias - pessoal civil: R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais);
- b) material de consumo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- c) passagens e despesas com locomoção: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- d) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);

(Fl. 4/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 459, de 16.9.2015)

e) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

f) despesas de exercícios anteriores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

g) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

**Art. 5º** Com recursos da Fonte 0245 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta, a proposta orçamentária do ano 2016, totaliza R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), distribuídos no elemento de despesa a seguir discriminado:

a) equipamento e material permanente: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**Art. 6º** Totaliza-se em R\$ 249.567.200,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) o valor geral do Orçamento anual da UEMS, para o exercício financeiro de 2016.

**Art. 7º** Autorizar tão somente para fins legais e como garantia da autonomia administrativa e financeira, que a Reitoria da UEMS cadastre no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) 2015 a proposta orçamentária estabelecida no Ofício/GAB/SEGOV/MS Nº 773, de 14 de agosto de 2015, na hipótese do sistema recusar o lançamento do valor orçamentário proposto nesta Resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de setembro de 2015.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS